



PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA



REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Nota Justificativa

Considerando a importância da formação superior para o desenvolvimento pessoal dos jovens e para o progresso social e económico da Freguesia de Santa Cruz da Graciosa;
Considerando os encargos financeiros acrescidos que os estudantes universitários enfrentam, nomeadamente com deslocações aéreas e alojamento fora da ilha;
A Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa aprova o presente Regulamento de Apoio aos Estudantes Universitários da Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 1º Âmbito e Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um apoio financeiro anual destinado a participar despesas com deslocações aéreas e rendas de alojamento a estudantes universitários residentes na Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 2º Beneficiários Requerentes

Podem beneficiar do presente apoio os estudantes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Tenham residência na Freguesia de Santa Cruz da Graciosa há pelo menos **3 (três) anos consecutivos**;
2. Estejam matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior reconhecido;
3. Não tenham a matrícula congelada no ano letivo a que respeita o apoio;
4. Não tenham desistido do curso;
5. Tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo em causa.

Artigo 3º



Condição de Aproveitamento

1. O apoio fica dependente da comprovação de aproveitamento escolar no ano letivo a que respeita.
- Considera-se haver aproveitamento quando o estudante obtenha aprovação às unidades curriculares em número suficiente para transitar de ano ou cumprir os critérios mínimos definidos pela instituição de ensino superior.

Artigo 4º Forma de Candidatura

A candidatura ao apoio deverá ser apresentada na Junta de Freguesia até data a definir anualmente.

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- Preenchimento de Requerimento próprio da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa;
- Cópia de Cartão de Cidadão ou equivalente;
- Cópia do Número de Contribuinte;
- Comprovativo de IBAN;
- Comprovativo de matrícula e inscrição;
- Comprovativo de residência na freguesia há pelo menos 3 anos, passado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa;
- Comprovativo de Agregado Familiar;
- Documento comprovativo do aproveitamento escolar;
- Comprovativos das despesas realizadas;
- Declaração sob compromisso de honra de que não se encontra com matrícula congelada nem desistiu do curso.

Não serão atribuídos apoios a estudantes que:

- Tenham matrícula congelada no ano letivo em causa;
- Tenham desistido do curso;
- Não apresentem aproveitamento escolar;
- Não cumpram o requisito mínimo de residência na freguesia.

Artigo 5º Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações implica:



- A exclusão imediata do apoio;
- A devolução das verbas indevidamente recebidas com uma penalidade de 200%;
- A eventual participação às entidades competentes.

Artigo 6º

Apoio Financeiro

O apoio financeiro tem carácter anual e único.

1. O montante máximo a atribuir é de **100€ (cem euros) por ano letivo**.
2. O apoio pode ser concedido até à conclusão do ciclo de estudos universitário frequentado pelo estudante.

Artigo 7º

Prazo de candidatura

As candidaturas poderão ocorrer ao longo do período de ano letivo, a partir do dia 01 de setembro de 2026 altura em que o presente regulamento entra em vigor.

Artigo 6º

Despesas Elegíveis

São consideradas despesas elegíveis:

1. Despesas com deslocações aéreas entre a ilha Graciosa e o local do estabelecimento de ensino;
2. Despesas com renda de alojamento no local onde o estudante frequenta o ensino superior.

As despesas deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de documentos válidos.

Artigo 7º

Análise de Candidaturas

A análise das candidaturas ao apoio será efetuada pelos responsáveis da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 8º



Atualização do Incentivo

Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser atualizados por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 9º Dúvidas e Omissões

As eventuais lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 10º Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em Assembleia de Freguesia, após consulta pública, publicação em Diário da República e Jornal Oficial dos Açores e com efeitos a 01 de setembro de 2026.



ANEXO



Exmo.º Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz
Da Graciosa

APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA - REQUERIMENTO

Despacho	Registo de Entrada
	NIPG:
	Data:
	Processo nº:
	O Funcionário

A Identificação do Requerente

Nome:

Morada:

Freguesia: 4 Código Postal:

05 NIF: 06 Nº de Identificação Civil: 07 Validade:

08 Telefone: 09 Telemóvel: 10 Fax:

11 Email:

12 Solicito o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

13 Relação com a freguesia de Santa Cruz da Graciosa

Natural Residente Estudante Trabalhador

Outro Qual:

B Pedido

Venho nos termos do artigo 4º do Regulamento de Apoio aos Estudantes Universitários de Santa Cruz da Graciosa, requerer a V.Exª que me seja concedida, o incentivo às despesas de:

Apresento os seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identidade ou equivalente;
- Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- Comprovativo de matrícula e inscrição;
- Comprovativo de aproveitamento escolar;
- Comprovativo das despesas apresentadas;
- Comprovativo de agregado familiar;
- Documento de despesas.

C Dados Escolares

Ano Letivo: ____/____

Nome do Estabelecimento de Ensino Superior:

Curso que frequenta:

Ano Curricular

Frequentado:

Número de Aluno:

1/1

Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção. Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, Rua Infante D. Henrique, 50, 9880-378 Santa Cruz da Graciosa | tel: 295 712 148 | jf@santacruzgraciosa.pt | www.jf-santacruzgraciosa.pt



Declaro ainda que:

- Estou regularmente matriculado(a) no ano letivo acima indicado;
- Não tenho matrícula congelada;
- Não desisti do curso;
- Obtive aproveitamento escolar no ano letivo a que respeita a candidatura.

D Despesas Elegíveis

- Deslocações aéreas;
- Renda de alojamento;

E Declaração de Compromisso de Honra

Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do Regulamento de Apoio a Estudantes Universitários da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa. Mais declaro que autorizo a Junta de Freguesia a proceder à verificação dos dados fornecidos para efeitos de atribuição do apoio.

Pede deferimento,

Santa Cruz da Graciosa, de..... de.....

O requerente,

.....
(Assinatura conforme documento de Identificação)